



**CÓDIGO DE**  
**CONDUTA**  
**& ÉTICA**

# ÍNDICE



Carta do conselho deliberativo e diretoria	<b>03</b>
Instituto Crescer para a Cidadania	<b>04</b>
Objetivo do código	<b>05</b>
Relacionamento com colaboradores, membros do conselho, voluntários, consultores e prestadores de serviço	<b>07</b>
Relacionamento com beneficiários	<b>09</b>
Relacionamento com parceiros, financiadores e governos	<b>10</b>
Relacionamento com fornecedores, consultores e demais prestadores de serviço	<b>11</b>
Diversidade e inclusão	<b>13</b>
Imagem e cultura	<b>13</b>
Propriedade intelectual	<b>13</b>
Segurança da informação	<b>14</b>
Transparência	<b>15</b>
Denúncia e apuração	<b>15</b>
Meio ambiente	<b>16</b>
O que não toleramos	<b>17</b>
Recebimento de brindes e presentes	<b>19</b>
Proibição à prática de corrupção e de suborno	<b>21</b>
Comissão de ética	<b>22</b>
Ficha técnica	<b>24</b>

# CARTA DO CONSELHO DELIBERATIVO E DIRETORIA

Dirigimos estas palavras a todas as pessoas que acreditam na nossa causa e nos ajudam diariamente a levar adiante a missão que norteia o Instituto Crescer: promover impacto positivo na sociedade por meio da construção e disseminação de tecnologias sociais inovadoras.

É com grande satisfação que apresentamos o Manual de Conduta e Ética do Instituto Crescer. Este documento é uma ferramenta importante para orientar nossas ações e comportamentos no dia a dia da condução das atividades, bem como para garantir que estejamos sempre agindo de acordo com os valores e princípios que regem nossa instituição.

Colocando em prática nosso propósito, teremos pessoas mais preparadas para perseguir seus sonhos e exercer a cidadania. Para alcançar esse objetivo, é fundamental que todos os nossos colaboradores e colaboradoras, membros do conselho, consultores, voluntários, fornecedores, e demais profissionais envolvidos com o trabalho do Instituto, estejam alinhados com os valores que defendemos: ética, transparência, responsabilidade social e o respeito às diferenças.

O Manual de Conduta e Ética foi elaborado com base nessas premissas e tem como objetivo estabelecer diretrizes claras para nossa operação e relacionamento com nossos stakeholders. O documento aborda temas envolvendo o relacionamento entre a equipe de trabalho, com clientes e fornecedores, o uso de recursos da instituição, a confidencialidade das informações e o comportamento nas redes sociais, entre outros desdobramentos.

Esperamos que o manual seja uma ferramenta útil para todos e todas e que possa contribuir para o fortalecimento da nossa cultura organizacional. Acreditamos que, juntos, podemos construir um ambiente de trabalho saudável, ético e produtivo, que reflita de forma absoluta os valores que defendemos.

Com carinho,  
**Conselho Deliberativo e Diretoria**

# INSTITUTO CRESCER PARA A CIDADANIA

Somos um **laboratório** de criação e implementação de **projetos sociais** que, atuando em um **ambiente inovador**, promove a **transformação social**.

## nossa *missão*

Promover impacto positivo na sociedade por meio da construção e disseminação de tecnologias sociais inovadoras para que tenhamos pessoas mais preparadas para perseguir seus sonhos e exercer a cidadania.

## nossa *visão*

Pessoas preparadas, com condições para sonhar, transformar positivamente suas vidas e exercer sua cidadania.

## noossos *valores*

**Inovação** - Pensamos fora da caixa e a verdadeira mudança social não pode ter barreiras mentais ou geográficas. Queremos sempre a melhor alternativa, não a mais rápida

**Cooperação** - Trabalhamos juntos, entre nós e com a sociedade. A crença por uma sociedade mais justa só pode ser concretizada se todos tivermos o mesmo objetivo e trabalharmos lado a lado.

**Empatia** - Buscamos reconhecer e entender o outro, criando um espaço de diálogo e colaboração, para que possamos evoluir em nossa compreensão dos problemas da sociedade.

**Valentia** - Ser protagonista é para poucos. É para aqueles que se desafiam constantemente a desbravar o desconhecido. É ir além do esperado

**Responsabilidade** - Fazemos a coisa certa. Nosso respeito e responsabilidade com o próximo e com a sociedade são os guias que precisamos para as nossas decisões.

**Generosidade** - Construimos a nossa ausência e promovemos a autonomia por meio da sistematização e organização do conhecimento. Visamos garantir o legado e a continuidade dos processos de transformação.

# OBJETIVO DO CÓDIGO

Em 2023, instituímos nosso Código de Conduta e Ética, buscando assim formalizar os princípios éticos e os compromissos de Conduta que guiam nossa atuação e relacionamento com todos os públicos de interesse. Este Código estabelece princípios, atitudes e comportamentos que são necessários e esperados de todos aqueles que se relacionam, direta ou indiretamente, com a instituição.

Além disso, buscamos, dessa forma, atender às exigências expressas nas seguintes leis, em todas as nossas atividades, incluindo relações com Parceiros, Agentes do Governo e outras instituições:

- Lei Anticorrupção (Lei 12.846/2013), juntamente com o Decreto 8.420/2015);
- Lei de Lavagem de Dinheiro (Lei 9.613/1998);
- Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei nº 13.709/2018);
- Lei Antitruste (nº 12.529/2011);
- Lei de Licitações e Contratos Administrativos (nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021);
- Lei de Improbidade Administrativa (nº 8.249/1992) e Marco Regulatório das organizações da Sociedade Civil (Lei nº 13.019/2014);
- Código Penal;

Esse Código se aplica a membros do conselho do Instituto, colaboradores, consultores, voluntários, fornecedores, organizações e empresas parceiras e/ou associadas, além de terceiros não integrantes dos grupos mencionados, mas que mantenham outras formas de relacionamento com o Instituto.

Para que possamos disseminar as condutas desejadas expressas nesse documento, ele está à disposição de todos os membros, parceiros, voluntários, apoiadores, colaboradores, fornecedores, comunidade e sociedade em geral, por meio de nossa página na internet (<http://www.institutocrescer.org.br>). Além disso, são periódicos os treinamentos para a discussão, atualização e reforço das práticas e condutas expressas nesse documento.

# RE LACIO NAMEN TOS





# 01

## COLABORADORES, MEMBROS DO CONSELHO, VOLUNTÁRIOS, CONSULTORES E PRESTADORES DE SERVIÇO

O Instituto Crescer preza por um ambiente de trabalho e relacionamentos harmoniosos, na sua forma remota ou presencial, que estimula o trabalho colaborativo e cooperativo, deixando sempre aberto o espaço para diálogo, promovendo a autonomia, o trabalho em equipe e a discussão de temas relevantes para o Instituto e para a sociedade.

O Instituto Crescer busca em seu dia a dia:

- Estimular o trabalho em equipe, preocupando-se com o alcance do objetivo comum;
- Manter um relacionamento ético e transparente com todos que se relaciona;
- Valorizar as competências técnicas e socioemocionais;
- Investir na formação de pessoas para atuar nas iniciativas que colaboram para levar adiante nossa missão;
- Estimular o autodesenvolvimento dos profissionais que trabalham ou prestam serviço para o Instituto, de modo que consigam cada vez mais atingir seus próprios objetivos de vida;
- Ter relações de contratos justas para ambas as partes envolvidas.

É esperado de todos os colaboradores, membros do Conselho, voluntários, consultores e prestadores de serviços do Instituto Crescer:

- Que ajam com honestidade, de forma justa, digna, harmoniosa e respeitosa com todas as pessoas com as quais se relacionam;
- Que respeitem a diversidade e o combate a todas as formas de preconceito e discriminação, respeitando o princípio da igualdade de todos perante a lei;
- Que zelem pelo respeito e pela proteção à vida, em todas as suas formas;
- Que usem adequadamente e de forma consciente o patrimônio material e imaterial do Instituto, zelando pela integridade dos bens, equipamentos e sede do Instituto;
- Que participem dos projetos e ações desenvolvidas pelo Instituto com empenho, dedicação, compromisso e qualidade técnica;
- Que utilizem de maneira adequada os canais de comunicação internos e externos, para a manifestação de sugestões, críticas ou denúncias;
- Que utilizem e respeitem a identidade visual do IC nos documentos e materiais produzidos, ajudando a zelar pela marca, conforme orientações institucionais;
- Que trabalhem juntos para alcançar os objetivos, prezando a cooperação entre as pessoas;
- Que tenham abertura para pontos de vista e conhecimentos diversos dos seus, buscando sempre novos olhares sobre seu campo de atuação, e se atualizando constantemente em relação a novidades e tendências de mercado.
- Que tenham respeito e responsabilidade como guia para tomadas de decisão;
- Que mantenham organizada e sistematizada a produção de conhecimento, processos e fluxos, garantindo acesso às informações, para garantir o legado e continuidade dos processos de transformação.
- Que mantenham em sigilo as informações confidenciais que tiverem acesso e resguardem os interesses e a imagem da instituição perante terceiros.





## 02

## BENEFICIÁRIOS

- Que todos os beneficiários sejam tratados de forma igualitária.

Reconhecemos nossos beneficiários como nosso maior bem. É para eles e elas que trabalhamos todos os dias! Vemos cada um e cada uma como sujeitos únicos que têm sonhos e condições diferentes de alcançá-los. Nossos projetos e atividades devem sempre levar em consideração os diferentes estilos e ritmos de aprendizagem, as condições sociais, educacionais e tecnológicas que fazem parte da realidade de cada beneficiário ou comunidade, buscando promover as melhores oportunidades de intervenção social e com equidade.



## 03

## PARCEIROS, FINANCIADORES E GOVERNOS

- Que todos os relacionamentos estabelecidos com parceiros, financiadores e governos sejam baseados na ética, na transparência, nos valores da nossa instituição e culminem em oportunidades benéficas para ambos, com resultados reais para os beneficiários, alinhados à missão do Instituto Crescer.
- Que todos os contratos de parceria, doação ou afins pactuados pelo Instituto Crescer sejam respeitados e monitorados quanto às obrigações assumidas. As informações sobre as atividades do projeto devem ser sempre claras e verdadeiras. Os requisitos e as expectativas dos parceiros, patrocinadores e financiadores devem ser considerados e todos aqueles que forem acordados devem ser rigorosamente cumpridos.

É inadmissível a qualquer membro do conselho, colaborador, consultor ou prestador de serviço do Instituto Crescer estabelecer contratos ou compromissos, bem como sobrepor interesses pessoais aos interesses dos parceiros, financiadores ou governos. Ou, ao contrário, privilegiar alguns em detrimento de outros, burlando dispositivos legais ou regulamentos internos para beneficiar um destes públicos.



# 04

## FORNECEDORES, CONSULTORES E DEMAIS PRESTADORES DE SERVIÇO

O Instituto Crescer preza pela seleção e contratação de fornecedores e prestadores de serviços que estejam alinhados com o perfil ético e os valores da instituição. Busca fortalecer as relações com os todos eles, tratando-os com igualdade e estabelecendo critérios equitativos de seleção, rejeitando qualquer tipo de favorecimento ou discriminação. Assim, buscamos profissionais ou empresas que:

- Promovam prevenção e combate ao trabalho forçado ou compulsório e/ou infantil, pedofilia, discriminação, assédio moral e/ou sexual, sonegação tributária, corrupção e lavagem de dinheiro;
- Que estejam com a situação regular de suas obrigações tributárias, trabalhistas, nas esferas municipais, estaduais e federais e demais legislações vigentes.
- Que garantam a qualidade da entrega de produtos e/ou serviços contratados, sempre cumprindo prazos acordados.

# COM. POR. TAMEN TOS.



# 05

## DIVERSIDADE E INCLUSÃO

As pessoas que mantêm relações com o Instituto assumem o compromisso de promover a equidade entre as pessoas de diferentes etnias, convicções políticas, nacionalidades, orientações sexuais, cores, religiões, idades, gêneros, deficiências, praticando a integração e buscando a harmonia em seu ambiente de trabalho e condições de vida.

# 06

## IMAGEM E CULTURA

Todos que representam o Instituto Crescer carregam consigo a imagem da instituição, não sendo tolerada condutas que violem a ética, moral e as leis vigentes, tanto no ambiente do trabalho quanto fora dele.

# 07

## PROPRIEDADE INTELECTUAL

Todo material, bem como qualquer informação interna, é protegido por sigilo, não podendo, em hipótese alguma, ser divulgada, compartilhada ou relatada externamente sem o expresso consentimento do Instituto.

Os documentos, materiais promocionais, recursos impressos e digitais produzidos no âmbito dos projetos ou em ações institucionais devem conter a logomarca da instituição e respeitar a identidade visual expressa no manual da marca disponível em nosso site.

# 08

## SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Refere-se ao respeito e sigilo profissional, assim como ao sigilo de informações estratégicas ou relativas a fatos e decisões internas ainda não divulgadas, exceto quando autorizado ou exigido por lei;

Todas as informações produzidas no decurso da implementação e operacionalização das atividades do Instituto Crescer são de propriedade institucional com base nas previsões da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), N° 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Todos os dados armazenados nos computadores e servidores do Instituto Crescer, incluindo mensagens de e-mail enviadas ou recebidas, trocas via WhatsApp corporativo e nas plataformas institucionais são de propriedade da instituição e não são considerados particulares.

Com relação ao uso das plataformas online do IC (Moodle, Sharepoint etc) e também das redes sociais, algumas condutas devem ser observadas pelo conjunto dos colaboradores, associados e/ou terceiros:

- Não fazer uso particular para atividades comerciais de compra e venda, oferta de serviços e/ou propaganda.
- Não obter, armazenar, utilizar ou repassar material que viole leis de direitos autorais ou de propriedade pessoal, intelectual ou que cause danos morais, ou seja, ofensivo a pessoas, ou que contrarie os princípios éticos do Instituto Crescer;
- Não obter, armazenar, utilizar ou repassar material que tenha conteúdo pornográfico, de exploração sexual de crianças e adolescentes, racista, homofóbico, sexista, contra a liberdade religiosa, política ou que atentem contra a diversidade.
- Não fazer uso de anonimato para envio de mensagens ou postagem de conteúdo em canais oficiais do Instituto Crescer.
- Não praticar atividades de caráter político-partidário, religioso, de ganho financeiro, “correntes” e autoajuda nos canais oficiais do Instituto Crescer voltados à apoiar as atividades institucionais e dos projetos.

# 09

## TRANSPARÊNCIA

- É parte da política do Instituto Crescer a alimentação dos sistemas de controle contábeis e financeiros com informações fidedignas, bem como a realização de relatórios de prestação de contas com informações completas e condizentes com a realidade.
- A comprovação das despesas realizadas durante atividades de trabalho na Instituição, por meio de descrição das atividades e apresentação de recibos ou faturas válidas, de forma completa e correta faz parte da rotina dos projetos e atividades institucionais.
- O estabelecimento de relações com governantes ou autoridades públicas sempre devem ser baseadas na transparência e integridade, seguindo também os demais princípios estabelecidos na Lei 12.846/13 (Lei anticorrupção).

# 10

## DENÚNCIA E APURAÇÃO

O comprometimento com a prevenção de qualquer ocorrência de fraude ou de corrupção deve ser ato contínuo de todos que se relacionam com o Instituto Crescer. É de suma importância alertar sobre situações de risco e reportar imediatamente ao comitê de ética quaisquer suspeitas de fraude, corrupção ou descumprimento deste Código, para as devidas providências.



## MEIO AMBIENTE

O Instituto Crescer está comprometido com a preservação do meio ambiente, valorizando o home office, o que evita deslocamentos desnecessários.

Trabalha também com projetos que promovem o cuidado ambiental, aumentando o entendimento de sustentabilidade, eficiência energética, mobilidade urbana, cidadania, dentre outros.

Nos comprometemos a buscar o uso consciente dos recursos naturais e utilizá-los da forma mais sustentável possível, e que não gere resíduos agressivos ao meio ambiente, ou garantir o tratamento adequado dos mesmos, estimulando a adoção de boas práticas de responsabilidade ambiental por parte de todos aqueles que se relacionam conosco.





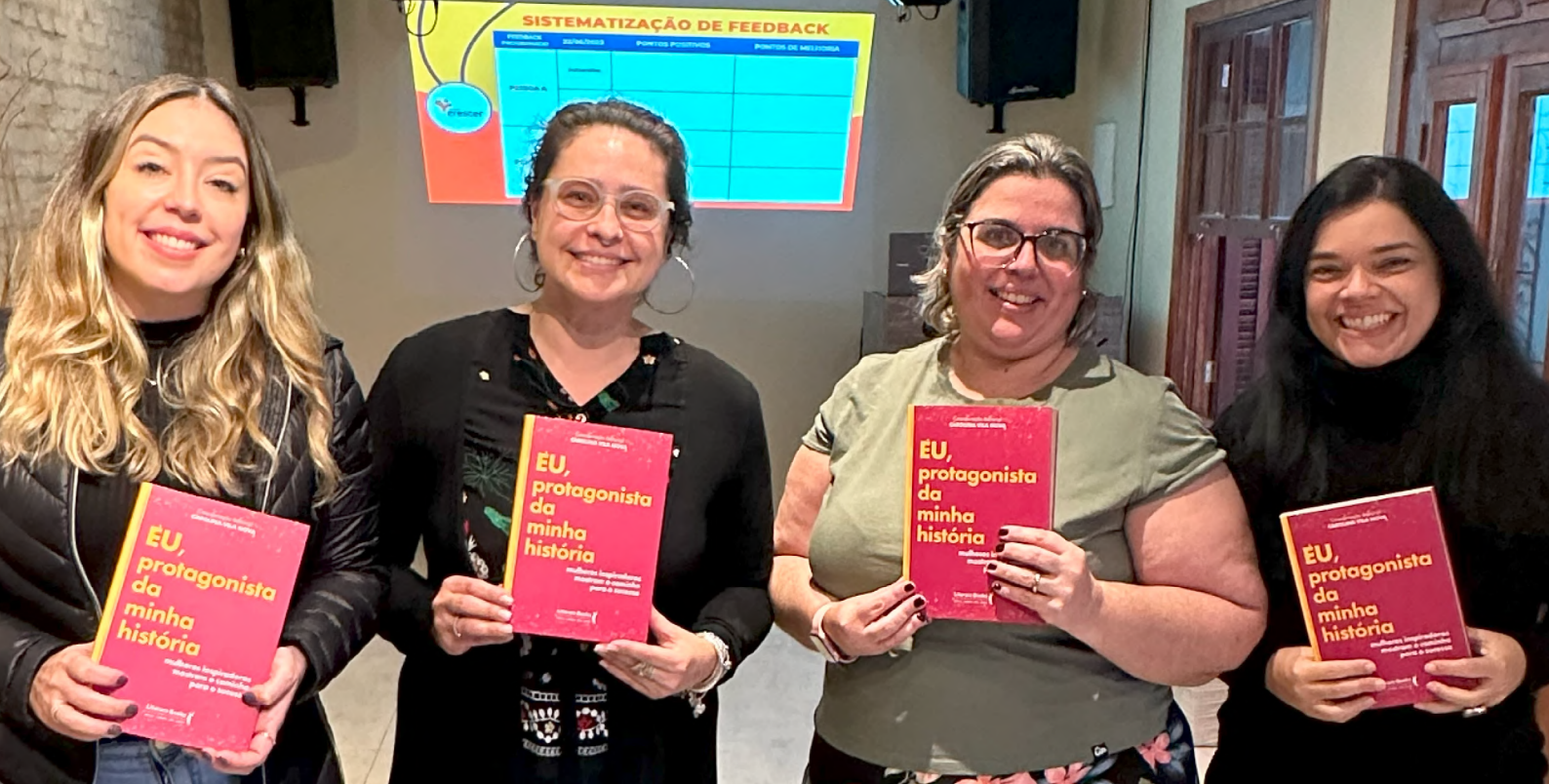
## O QUE NÃO TOLERAMOS

É vetado a todos os colaboradores, consultores, prestadores de serviço, membros do Conselho, voluntários, fornecedores e parceiros do Instituto Crescer:

- Comportamentos hostis, violentos, ameaçadores ou intimidadores, assim como a perturbação da harmonia e da paz;
- A prática de qualquer forma de ameaça, chantagem, constrangimento, falso testemunho, assédio moral, sexual ou qualquer outra forma de desrespeito à vida e à dignidade humana;
- A obtenção de vantagens indevidas por conta do vínculo com o Instituto ou fazendo uso do seu nome;
- O desperdício dos recursos naturais e o desrespeito à natureza em todas as suas formas;
- A exigência, insinuação, oferta ou aceite de qualquer tipo de favor, vantagem, favorecimento, benefício, gratificação, para si mesmo ou para qualquer outra pessoa, por conta de sua relação e vínculo com o Instituto Crescer;
- A utilização de informações obtidas por meio de suas atividades no Instituto em benefício próprio ou de terceiros;
- A geração intencional de perdas financeiras, materiais ou imateriais;
- A realização de campanha ou propaganda político partidária durante atividades de trabalho ou fazendo uso dos meios de comunicação institucionais ou recursos do Instituto e/ou em seu nome, para si mesmo ou outros;
- Realizar qualquer tipo de atividade ou iniciativa representando o Instituto sob influência de bebida alcoólica ou substâncias ilícitas, de modo a prejudicar o desempenho e a imagem da instituição;
- Agir de forma a prejudicar ou oferecer algum tipo de risco à saúde e segurança dos demais;

- Qualquer forma de retaliação contra quem, de boa-fé, comunicar conduta inadequada, suspeita de fraude, corrupção ou violação da lei, ética ou condutas expressas neste Código;
- Qualquer prática de solicitação ou oferecimento de pagamento ou quaisquer outros benefícios aos Agentes do Governo, parceiros ou qualquer outra pessoa, a fim de agilizar e garantir qualquer ação ou prestação de serviço;
- O oferecimento, promessa, autorização, doação ou recebimento de qualquer brinde ou presente que, direta ou indiretamente, tenha o objetivo de influenciar as decisões que afetem ou impactem as atividades e interesses do Instituto;
- A apropriação indevida e/ou o desvio de recursos;
- A falsificação de documentos, relatórios, registros financeiros ou contábeis;
- A oferta ou o recebimento de qualquer forma ou tipo de propina, suborno ou qualquer outro incentivo ilícito.





# 13

## RECEBIMENTO DE BRINDES E PRESENTES

Não aceitar presentes, favores ou entretenimentos que obriguem ou pareçam obrigar a agir de forma contrária às leis ou às práticas de conduta ética.

É vedado aos colaboradores e consultores do time do Instituto solicitar ou aceitar, de pessoas que negociam e/ou buscam negociar com o Instituto, presentes e entretenimento, o que inclui, mas não se limita a, descontos, empréstimos, dinheiro, vales, cupons passíveis de serem trocados por produtos, garantias, favores, vantagens, patrocínios, viagens, refeições, convites, ingressos, despesas ou outras cortesias comerciais para benefício próprio e/ou de terceiros e/ou em situações que possam resultar em sentimento ou expectativa de obrigação aos colaboradores do time do Instituto e terceiros em relação à formalização do referido negócio. As exceções a essa determinação estão descritas abaixo.

Presentes e brindes institucionais oferecidos ao Instituto e que ultrapassem o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) devem ser imediatamente comunicados à Gerência Administrativa, Pessoas e Cultura, para que as medidas cabíveis sejam tomadas com relação à aceitação, à recusa (caso se enquadre na hipótese prevista no item acima) ou ao sorteio entre os colaboradores do time do Instituto Crescer.

É vedado aos colaboradores do time do Instituto e terceiros o oferecimento, em nome do Instituto Crescer, de presentes que ultrapassem o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a terceiros com quem o Instituto mantenha relacionamento, em qualquer esfera, sendo que, mesmo dentro desse valor, faz-se necessária a aprovação prévia da direção do instituto.

Nossos colaboradores, consultores, prestadores de serviços e terceiros não podem oferecer, prometer ou dar qualquer coisa de valor (dinheiro, brinde, viagem etc), sua ou do Instituto, direta ou indiretamente, para qualquer terceiro – incluindo agente de governo ou autoridade, nacional ou internacional –, com os quais o Instituto tenha se relacionado, esteja se relacionando ou possa vir a se relacionar, para assegurar vantagem imprópria para si, para o Instituto ou para outrem.

Pagamentos impróprios incluem qualquer coisa, por exemplo um valor simbólico, entregue a qualquer pessoa a fim de gerar um tratamento direcionado para a obtenção de vantagens para o Instituto ou para qualquer dos colaboradores do seu time ou de terceiros.

Exceções às regras aqui impostas serão analisadas pela comissão de ética.

Em todas as situações acima, é preciso assegurar que os registros de gastos associados com refeições, viagens, favores, brindes e entretenimento recebidos ou ofertados pelos colaboradores do time do Instituto e terceiros são precisos e que claramente refletem a razão dos gastos, devendo tais registros serem mantidos pela área Financeira.

Reembolsos dessas despesas somente serão efetuados após comprovação do atendimento das normas deste Código de Conduta.





# 14

## PROIBIÇÃO À PRÁTICA DE CORRUPÇÃO E DE SUBORNO

Ressalta-se que atos de corrupção são expressamente vedados pelo Instituto.

Neste quesito, é importante definir algumas regras:

- Quaisquer despesas com patrocínio político são expressamente vedadas;
- Quaisquer despesas com doações devem ser informadas à comissão de ética, sendo vedada a destinação de recursos para custear as práticas de ilícitos;
- O reembolso de despesas depende de autorização da coordenação do projeto ou, em situações institucionais, da gerência administrativa, pessoas e cultura;
- Qualquer pessoa que atue junto ao Instituto não pode dificultar ou intervir em fiscalização realizada por agentes ou órgãos públicos, bem como não pode fraudar, manipular ou impedir licitações, processos de auditoria ou contratações, de qualquer tipo, relacionados a órgãos governamentais em qualquer instância, ou a obtenção de licenças, autorizações ou permissões perante órgãos públicos.

Sempre que necessário, qualquer pessoa relacionada ao Instituto deverá comunicar formalmente à comissão de ética quando determinada situação e/ou operação contrariar as limitações estabelecidas ou apresentar indícios ou traços de ilicitude, para que as medidas adequadas sejam tomadas.



# COMISSÃO DE ÉTICA

Está constituída uma Comissão de Ética do Instituto Crescer, com a missão de zelar pelo cumprimento do Código, bem como esclarecer dúvidas, receber denúncias, orientar e investigar casos relacionados.

A Comissão de Ética deverá:

- Avaliar e produzir pareceres sobre as violações do Código de Conduta e Ética;
- Informar a diretoria sobre a existência, encaminhamento e tratativa dos casos;
- Revisar e propor atualizações no Código, quando necessário;
- Promover a capacitação e a difusão da cultura ética no Instituto.

Dúvidas com relação a esse Código de Conduta e Ética e legislações pertinentes, casos não previstos, bem como denúncias de não conformidade deverão ser apresentadas à Comissão de Ética, assim como denúncias de fraude, suborno, corrupção, quaisquer Condutas inadequadas ou tentativas de retaliação.

Qualquer Conduta que possa ser interpretada como imprópria e não de acordo com os valores e interesses do Instituto Crescer, assim como a violação desse Código de Conduta e Ética, deve ser evitada e poderá gerar sanções.

O descumprimento deste Código de Conduta e Ética por parte dos membros do Conselho, colaboradores, consultores, voluntários, fornecedores, organizações e empresas parceiras e/ou associadas, além de terceiros não integrantes dos grupos mencionados, mas que mantenham outras formas de relacionamento com o Instituto, implicará penalidades de acordo com a gravidade do fato, podendo ser aplicada advertência, suspensão ou rescisão contratual, assim como outras medidas legais cabíveis. As denúncias deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico: [comissaodeetica@icrescer.org.br](mailto:comissaodeetica@icrescer.org.br). Todas as denúncias recebidas serão tratadas com o devido sigilo.



# FICHA TÉCNICA

Elaborado por

**Luciana Allan**

**Paloma D'Andrea**

Revisado por

**Nayara Romero**

Aprovado por

**Dilermando Allan**

**Luis Claudio Vaz Allan**

Design e Diagramação

**Arielli Vieira**



